

Exmos. Senhores  
SNESup  
Avenida 5 de outubro, 104, 4.º  
1050-060 Lisboa

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência Porto

000195

13.JUL.2020

**Assunto:** *Alteração ao Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da Faculdade de Direito da Universidade do Porto*

Caro Senhores  
Presidente do SNESup,

Por Despacho n.º 415/2012, publicado em *Diário da República*, n.º 10/2012, 2.ª série, de 13 de janeiro de 2012, foi publicado o Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da Faculdade de Direito da Universidade do Porto que se anexa.

Sete anos volvidos, o Conselho Científico da FDUP, em reunião ordinária de 4 de setembro de 2020, deliberou alterar a redação do artigo 5.º do diploma regulamentar *supra* citado nos termos que se transcrevem:

«Para efeito deste Regulamento, uma pontuação igual ou superior a 200 pontos, em média dos cinco anos, ou em período inferior para aqueles

professores cujo período experimental já se tenha iniciado aquando da entrada em vigor deste regulamento, é suficiente para a passagem do contrato a tempo indeterminado.»

Nesta conformidade, solicita-se a disponibilização dos contributos desta Organização Sindical nos termos do disposto no artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,



---

*Professor Doutor Paulo de Tarso Domingues*

Doutor Carlos Fernandes da Silva, professor catedrático do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro;

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa.

6 de janeiro de 2012. — O Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira*.

205560791

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 413/2012

### Conclusão de Período Experimental — Contrato por Tempo Indeterminado

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi homologada a ata de classificação final do período experimental, na data que o trabalhador contratado por tempo indeterminado se indica, por ter sido concluído com sucesso:

Vanda Maria Marques Rebelo — Técnico Superior — (24 de dezembro de 2011).

6 de janeiro de 2012. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

205563959

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Aviso n.º 599/2012

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de atribuição do Centro de Estatística e Gestão de Informação, desempenhando funções no Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Conta do quadro de pessoal do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2011, a qual foi homologada por despacho do Sr. Diretor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa de 2 de janeiro de 2012, ao abrigo de delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, vertida no n.º 1.3 do Despacho n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Nurani Sabasali Rehemtula Jivá . . . . .	13,282

2 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

205560118

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extrato) n.º 414/2012

Por despacho de 04 de janeiro de 2012 da Diretora da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, foi autorizada a contratação do Doutor Bruno Miguel Paz Mendes Oliveira para o exercício das funções de Professor Auxiliar, com nomeação definitiva, com efeitos a 26 de janeiro de 2012.

Este contrato celebrado nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

#### Deliberação relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas do professor auxiliar Bruno Miguel Paz Mendes Oliveira

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, em reunião do dia 20 de dezembro de 2011, deliberou, por unanimidade dos presentes, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Bruno Miguel Paz Mendes Oliveira.

Fundamentou-se esta decisão na análise do relatório de atividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Bruno Miguel Paz Mendes Oliveira durante o período experimental do contrato e na apreciação dos pareceres elaborados sobre esse relatório pelos professores, Doutor Alberto Adrego Pinto, Professor Catedrático da Universidade do Porto/Faculdade de Ciências e Doutora Ada Margarida Correia Nunes da Rocha, Professora Associada da Universidade do Porto/Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

6 de janeiro de 2012. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Daniel Vaz de Almeida*.

205561803

## Faculdade de Direito

Despacho n.º 415/2012

Dando cumprimento ao disposto no Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos da manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de fevereiro de 2011, e por despacho do Reitor da Universidade do Porto, de 7 de dezembro de 2011, foi aprovado o Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, que a seguir se publica:

Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da FDUP

Os artigos 19.º e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, determinam que findo o período experimental dos contratos a tempo indeterminado dos professores catedráticos, associados e auxiliares, nos dois primeiros casos quando este contrato não for precedido por um outro contrato a tempo indeterminado, há lugar a uma avaliação específica da atividade desenvolvida, realizada de acordo com critérios fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente, de que resultará a manutenção do contrato a tempo indeterminado ou a cessação do mesmo.

Para esse efeito, a UP aprovou o Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos da manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da UP. Deste Regulamento resulta que cada unidade orgânica deverá aprovar Regulamento específico para densificar o primeiro.

O Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto nomeou uma comissão para elaborar uma proposta de regulamento, e subsequentemente, na sua reunião de 7 de setembro de 2011, discutiu e aprovou o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável a todos os professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Direito da Universidade

do (FDUP) cujo contrato por tempo indeterminado tenha um período experimental.

#### Artigo 2.º

##### Princípios gerais

A atividade desenvolvida pelos Professores da FDUP durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado será objeto exclusivo de uma avaliação curricular.

#### Artigo 3.º

##### Vertentes da avaliação

1 — A avaliação dos docentes incide sobre quatro atividades: investigação, docência, transmissão de conhecimentos e gestão.

2 — A ponderação de cada um destes elementos é aquela que está definida no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

3 — Introduzem-se para este efeito as seguintes alterações ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto:

a) Ao artigo 6.º, n.º 2 (Publicações), são acrescentadas duas alíneas:

“m) publicação de tese: 400 pontos

n) tradução científica: 50 % do valor atribuído neste regulamento à obra que se traduz”.

b) São eliminados os artigos 9.º, 20.º, 21.º e 22.º

c) Introduce-se um artigo 25.º-A com o seguinte conteúdo: “O Conselho Científico deverá assegurar uma distribuição equitativa das orientações de teses de Mestrado e das participações nos respetivos júris, bem como nos de doutoramento”.

#### Artigo 4.º

##### Avaliação

A aceitação de cada elemento curricular pelos avaliadores nos termos do artigo 9.º n.º 3 do Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos de manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da UP está vinculada aos termos definidos no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

#### Artigo 5.º

##### Período Experimental a decorrer

Para efeito deste Regulamento, uma pontuação igual ou superior a 150 pontos, em média dos cinco anos, ou em período inferior para aqueles professores cujo período experimental já se tenha iniciado aquando da entrada em vigor deste regulamento, passa a ser suficiente para a passagem do contrato a tempo indeterminado.

#### Artigo 6.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

22 de dezembro de 2011. — O Diretor da Faculdade, Prof. Doutor Cândido da Agra.

205559933

#### Despacho n.º 416/2012

Dando cumprimento ao disposto no Regulamento para a avaliação de desempenho dos docentes da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, e por despacho do Reitor da Universidade do Porto, de 7 de dezembro de 2011, foi aprovado o Regulamento de Avaliação dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, que a seguir se publica:

Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Nos termos do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da Universidade do Porto, aprovado por despacho de 29 de julho de 2010, do Conselho de Gestão desta Universidade, e publicado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 10 de agosto, o regulamento de avaliação é complementado em cada unidade orgânica por um regulamento específico, em cuja discussão deverão participar os docentes.

Desencadeado o processo pelo órgão competente, e ouvidos os assistentes e a Escola de Criminologia, na reunião do Conselho Científico de 30 de março de 2011 foi aprovado o seguinte Regulamento de

Avaliação de Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto:

## CAPÍTULO I

### Objeto e regimes consagrados

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A avaliação de desempenho dos docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto rege-se pelo presente Regulamento.

#### Artigo 2.º

##### Regimes de avaliação de desempenho

Este Regulamento prevê um regime geral de avaliação dos docentes e regimes especiais para a avaliação dos Assistentes, dos docentes em dispensa para doutoramento e licença sabática, dos docentes convidados, dos membros do Conselho Executivo e dos docentes impossibilitados por doença ou assistência.

## CAPÍTULO II

### Regime geral

#### Artigo 3.º

##### Vertentes da avaliação de desempenho

1 — O desempenho dos docentes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto é avaliado em quatro vertentes distintas:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Transferência de conhecimentos;
- d) Gestão.

2 — As diferentes vertentes da avaliação indicadas no n.º 1 valem, respetivamente, 40 %, 35 %, 5 % e 20 % da pontuação total obtida pelo docente.

#### Artigo 4.º

##### Pontuação máxima e não transferibilidade

- 1 — Para cada vertente a pontuação máxima é de 600.
- 2 — A pontuação de cada vertente não pode ser transferida para outra vertente.
- 3 — A meta de cada vertente é de 100 pontos.

## SECÇÃO I

### Vertente de Investigação

#### Artigo 5.º

##### Parâmetros da vertente de Investigação

Na vertente de investigação são estabelecidos os seguintes parâmetros:

- a) Publicações;
- b) Orientação de teses de Doutoramento e Mestrado;
- c) Participação em projetos científicos;
- d) Obtenção do grau de Doutor ou Agregado.

#### Artigo 6.º

##### Publicações

- 1 — O peso da subvertente das publicações na vertente de investigação é de 70 %.
- 2 — Os pontos a atribuir nesta subvertente corresponderão a:

- a) Recensão crítica: 15 pontos;
- b) Artigo curto em revista nacional (até 30 páginas): 30 pontos;
- c) Artigo médio em revista nacional (30-45 páginas): 45 pontos;
- d) Artigo longo em revista nacional (mais de 45 páginas): 75 pontos;
- e) Artigo em revista científica internacional: 75 pontos;
- f) Exercício da atividade de “peer review” (“referee”) na apreciação de propostas de publicação em Revista Científica citada na ISI — Web of Science (por trabalho analisado): 15 pontos;
- g) Exercício da atividade de “peer review” (“referee”) na apreciação de propostas de publicação em Revista Científica (por trabalho analisado): 5 pontos;